



**EMENDA Nº 043-L, DE 17 DE MARÇO DE 2021, À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica do
Município nº 071, de 17/02/2021, de autoria
do Vereador Guilherme Nunes – PL)

***Revoga o § 3º, do artigo 30, da Lei
Orgânica do Município.***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no
uso das atribuições que lhe é conferida pelo §
2º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
promulga a seguinte EMENDA:

Lei Orgânica Municipal.

de sua publicação.

Art. 1º Fica revogado o § 3º, do artigo 30 da

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data

Câmara Municipal da Estância Turística de São
Roque, 17 de março de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM ALBUQUERQUE DA SILVA

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara
na data supracitada

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Coordenador Legislativo